



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 010/2024

**Dispõe sobre processo de eleição de membros
representantes de colegiados de curso do IFMG Campus
Ibirité para o período 2024-2025**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o Edital para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes dos Colegiados dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, Mecatrônica e Sistemas de Energia Renovável, e Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação no âmbito do IFMG Campus Ibirité para o período 2024-2025.

1. DAS VAGAS

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	
Representante	Vagas
Docente titular da formação específica	2
Docente suplente da formação específica	2
Docente titular da formação geral	2
Docente suplente da formação geral	2
Discente	2

CURSOS TÉCNICOS			
Representante	Curso Técnico em Automação Industrial	Curso Técnico em Mecatrônica	Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável
Docente titular da formação específica	2	2	2
Docente suplente da formação específica	2	2	2

Docente titular da formação geral	2	2	2
Docente suplente da formação geral	2	2	2
Discente da modalidade Integrado	1	1	1
Discente da modalidade Concomitante	1	1	1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 15/03/2024 a 18/03/2024, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo link <https://forms.gle/y7PuTvSu9DGCEisv6>.

2.2 Não serão aceitas inscrições por outra via que não a especificada neste edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

3. DA CAMPANHA

3.1 A campanha deverá ser realizada no período de 15/03/2024 a 22/03/2024, exclusivamente por meio digital.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1 Podem se candidatar:

I - No segmento docente: apenas os servidores públicos efetivos que lecionaram no curso nos últimos 2 anos e que não sejam coordenadores/coordenadores substitutos do curso ao qual desejam se candidatar.

II - No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no Campus Ibirité em 2024.

4.2 Os discentes poderão se candidatar somente para as vagas do curso e modalidade em que estejam matriculados.

4.3 Os discentes regularmente matriculados em mais de um curso deverão optar por se candidatar para as vagas do Colegiado de apenas um único curso.

4.4 Não será realizada eleição quando o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas de representação.

5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores:

I - No segmento docente: todos os docentes, servidores efetivos, lotados no Campus Ibirité.

II - No segmento discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso do Campus Ibirité.

5.2 Nos colegiados de cursos técnicos os Docentes poderão votar uma vez em cada colegiado no seu respectivo segmento de atuação (área específica ou geral).

5.3 No colegiado do curso superior os Docentes poderão votar uma vez em candidatos da sua respectiva área de atuação (área específica - engenharias IV - ou geral).

5.4 Cada discente poderá votar somente nos candidatos do curso e modalidade em que esteja regularmente matriculado.

5.5 Será divulgada lista de votantes para todos os segmentos conforme cronograma.

5.6 Os eleitores poderão solicitar a exclusão ou inclusão de seus nomes das referidas listas durante o prazo

constante do cronograma para interposição de recurso para alteração da lista de votantes.

6. DOS ELEITOS

6.1 Após a eleição, os membros representantes de cada segmento serão ordenados seguindo a ordem de votação. Para as representações docentes os dois candidatos mais votados serão os membros titulares, o 3º mais votado o 1º suplente e o 4º mais votado o 2º suplente. Já na representação discente o candidato mais votado será o membro titular e o 2º mais votado será o suplente.

6.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- 1) Tempo de lotação/matricula no Campus Ibirité;
- 2) Tempo de posse/matricula no IFMG;
- 3) Candidato mais velho

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos interpostos deverão ser realizados no link <https://forms.gle/RJhBKkhZ2vQSmvCyg7>.

7.2 Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicados juntamente com o resultado final da etapa em que o recurso foi interposto.

7.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia 22/03/2024, das 09h às 21h.

8.2 O voto será facultativo, secreto e eletrônico.

8.3 Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço <https://eleicoes.ifmg.edu.br/> com usuário e senha já utilizado nos sistemas do IFMG.

8.4 Para servidores, o usuário e a senha são os dados institucionais e, para estudantes, são aqueles utilizados no MEU IFMG (RA).

8.5 Como o eleitor não receberá nenhum e-mail de acesso ao sistema de votação, todos poderão testar o usuário e a senha antecipadamente.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAIS	DATA
Publicação do Edital e listas de eleitores.	Canais institucionais	14/03/2024
Período de Inscrições	LINK	15/03/2024 a 18/03/2024
Divulgação preliminar das candidaturas	Canais institucionais	19/03/2024
Interposição de recursos - Lista de eleitores e candidaturas	LINK	14/03/2024 a 19/03/2024

Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	20/03/2024
Divulgação final das candidaturas	Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores	20/03/2024
Período de campanha	E-mails das turmas e institucionais	15/03/2024 até 22/03/2024
Eleição	LINK	22/03/2024
Divulgação preliminar dos resultados	Canais institucionais	25/03/2024
Interposição de recursos	LINK	25/03/2024 e 26/03/2024
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	26/03/2024
Divulgação do resultado final	Canais institucionais	27/03/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Orientações e informações adicionais poderão ser produzidas e divulgadas pela Comissão Eleitoral no *site* do IFMG Campus Ibirité.

10.2. Quaisquer alterações no cronograma do processo eleitoral regido por este Edital serão informadas no *site* do IFMG Campus Ibirité.

Ibirité, 12 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2024, às 18:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1869027** e o código CRC **5207CB4D**.